

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Em razão de informações que vêm sendo veiculadas sobre uma suposta sobreposição de terras na região da Gleba Tepequém, eu, Pr. Isamar Ramalho, venho, por meio desta, prestar os seguintes esclarecimentos:

A área localizada na Vicinal Paraíso, Gleba Tepequém, no Município de Amajari/RR, é pertencente à Sra. Naara Sodré Ramalho, minha filha, e gerida por mim, há anos, de forma contínua, mansa e pacífica.

Trata-se de uma posse legítima e de conhecimento público de todos os moradores antigos da região.

Ressalta-se que a referida terra cumpre integralmente sua função social, conforme dispõe o artigo 186 da Constituição Federal, sendo utilizada para atividade produtiva contínua, com a presença de gado (inclusive com ferro próprio), pastagens, cercas, sede do imóvel, poço artesiano, caixa d'água, barracão e currais, entre outras benfeitorias que demonstram o uso racional e adequado do imóvel rural.

Cabe informar que a senhora Naara Ramalho é requerente em processos de regularização fundiária junto ao órgão gestor das terras do Estado de Roraima, o ITERAIMA, aguardando a realização de vistoria *in loco*, para averiguação da efetiva ocupação dos imóveis em questão.

Sobre as acusações infundadas de coação e ameaças, deixo claro: jamais pratiquei tais condutas e estou estabelecido na Vicinal Paraíso desde 2008, quando o local ainda era apenas um picadão, e sempre colaborei com todos os moradores da região. Inclusive, fui um dos que construíram essa vicinal com recursos próprios. Hoje, com muita alegria, vemos o Governo do Estado investir na infraestrutura da área, com a construção da vicinal dentro dos padrões.

As pessoas que hoje me acusam nada contribuíram para a formação da comunidade local, não possuem qualquer título, contrato ou registro formal de aquisição da área, tampouco há comprovação de posse ou atividade produtiva desenvolvida por elas. Trata-se, portanto, de tentativas indevidas de ocupação, razão pela qual foi necessário o ingresso com ação judicial de reintegração de posse, que ainda está em seus trâmites iniciais, haja vista que o réu foi citado semana passada e hoje tenta me expor à mídia. A ação objetiva assegurar o direito de quem exerce a posse legítima e produtiva da terra, haja vista que há ampla documentação comprobatória da cadeia possessória e efetiva ocupação da área em questão.

Reafirmo meu respeito às instituições, à ordem legal e à justiça e ressalto que qualquer tentativa de invasão será devidamente enfrentada por meio dos meios legais cabíveis, como já está sendo feito.

Estou à disposição para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Boa vista/RR, 25 de junho de 2025.

Pr. Isamar Pessoa Ramalho